PROJETO DE LEI Nº 0075/2026

Institui o Dia Municipal do Acólito e do Coroinha, a ser celebrado anualmente dia 15 de agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Fortaleza o Dia Municipal do Acólito e do Coroinha, que será celebrado anualmente todo dia 15 de agosto.

Art. 2º – A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, de de 2026

JORGE PINHEIRO – PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade a criação do Dia Municipal do Acólito e do Coroinha, como forma de valorização do papel desempenhado pelos acólitos e coroinhas no serviço do altar, especialmente na tradição católica, amplamente presente na formação histórica e cultural de Fortaleza.

Os coroinhas e acólitos são, em sua maioria, crianças e adolescentes que exercem serviço voluntário nas celebrações religiosas, desenvolvendo valores como responsabilidade, disciplina, solidariedade, respeito e compromisso comunitário. Tal atuação ultrapassa o âmbito estritamente litúrgico, refletindo positivamente na formação humana e cidadã desses jovens.

A instituição da referida data coaduna-se com os princípios constitucionais que consagram a liberdade de culto, adotando, do ponto de vista estritamente jurídico, uma visão positiva da laicidade do Estado, que não censura nem restringe, mas estimula a convivência pacífica entre as diversas confissões religiosas. Cabe ressaltar que a criação da efeméride em hipótese alguma cria obrigação ou impõe prática confessional. Trata-se, sim, de reconhecimento cultural e social de um segmento juvenil que contribui para o fortalecimento da sociedade e para a promoção de valores universais compatíveis com o ordenamento jurídico brasileiro.

Importa destacar que Fortaleza possui forte tradição religiosa, com inúmeras paróquias, comunidades e expressiva participação popular nas atividades de fé, integrando o patrimônio cultural imaterial do município.

O dia escolhido para a celebração da efeméride, 15 de agosto, coincide com o Dia de São Tarcísio, santo padroeiro dos coroinhas e acólitos. Segundo a tradição cristã, São Tarcísio foi um jovem mártir dos primeiros séculos da Igreja que, ao proteger a Eucaristia, testemunhou profunda coragem, fé e compromisso. Sua memória inspira milhares de crianças e adolescentes que exercem o serviço do altar nas comunidades

católicas. Ao vincular a data ao dia de São Tarcísio, o Município harmoniza tradição cultural, referência histórica e valorização da juventude, reforçando o respeito à liberdade religiosa e à pluralidade, sem qualquer imposição de natureza confessional.

Finalmente, ao instituir o Dia Municipal do Acólito e do Coroinha, o Poder Legislativo reconhece a importância da juventude engajada em atividades comunitárias e reafirma o compromisso com políticas de valorização da formação ética, cidadã e solidária, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

JORGE PINHEIRO – PSDB